



PORTARIA Nº 14.740 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Thiago Mazarin do Nascimento**, Motorista, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/03/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/03/2019 a 21/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Amanda Micheli Moreira de Souza**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/03/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/03/2019 a 21/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Jaqueline de Sousa Silva**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/03/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/03/2019 a 21/10/2025 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Liliani Figueiredo Mattos Serafim**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 18/03/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/03/2019 a 21/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Fabricia Correa Sacardo Garcia**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/03/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/03/2019 a 21/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Rosilaine Aparecida Teles**, Professora de Inglês, 28H, R2, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/03/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/03/2019 a 21/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - A servidora **Roseli de Cassia Lopes Crespo**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 05/03/2014, conceder adicional de



tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 05/03/2019 a 08/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - A servidora **Renata Germano da Silva**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 02/03/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 02/03/2019 a 05/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 9º - A servidora **Monise Monteiro Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 18/03/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 18/03/2019 a 21/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 10 – Ao servidor **Carlos Onaldo de Jesus Alves**, Ajudante de Manutenção, Padrão 04, Nível IIIE – da Diretoria de Obras, nomeado em 10/03/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 10/03/2019 a 13/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 11 – A servidora **Ana Inez Alves Ferreira do Prado**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 13/03/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 13/03/2019 a 16/10/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de outubro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos